



PROJETO DE LEI N° 031/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
APROVAR, A TÍTULO DE FOMENTO
DA ATIVIDADE INDUSTRIAL, OBRA
DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE
NOVAS INSTALAÇÕES DE
EMPRESA.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Considerando a função social e a expressão econômica, fica autorizada a aprovação de obra de ampliação ou construção de novas instalações da empresa Conservas Oderich S.A., junto ao lote localizado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1.118, Vila Rica, neste Município, com isenção do atendimento aos índices previstos nos anexos II e IV da Lei Municipal nº 2.802, de 09 de outubro de 2006.

Parágrafo único: Como contraprestação ao recebimento do fomento previsto no *caput*, a empresa se compromete a:

- I – manter instalações no Município pelo período de, no mínimo 10 (dez) anos;
- II - aumentar a arrecadação fiscal no Município, principalmente a partir do retorno de ICMS.

Art. 2º A concessão do fomento de que trata essa Lei somente iniciará após a celebração de Termo de Compromisso, entre o Município e a empresa, o qual obrigatoriamente deverá observar as disposições desta Lei.

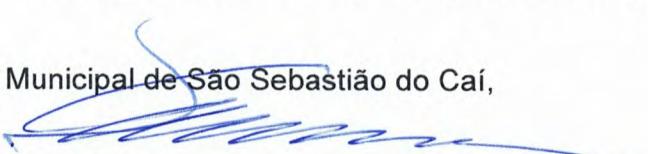
Art. 3º O fomento e as contraprestações descritas nesta Lei serão executados e fiscalizados pela Secretaria do Planejamento, Meio Ambiente e Ouvidoria.

Art. 4º Os representantes legais ou administradores da empresa beneficiada ficam solidariamente responsáveis, junto com esta, pelo integral cumprimento das condições previstas na presente Lei.

Art. 5º O Termo de Compromisso previsto no art. 2º deverá ser assinado em até 15 (quinze) dias úteis a promulgação desta Lei, e será condição para o a concessão do fomento descrito no art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente projeto trata da concessão de fomento destinado à empresa Conservas Oderich S.A., consistente na aprovação de projeto de construção ou ampliação de suas instalações localizadas na Avenida Osvaldo Aranha, com dispensa do atendimento ao previsto nos anexos II e IV da Lei Municipal nº 2.802, de 09 de outubro de 2006.

Como cediço, a empresa Conservas Oderich cuida de indústria genuinamente caiense, com atuação centenária, visto que a gênese de sua fundação remonta a chegada dos imigrantes alemães alocados no Estado do Rio Grande do Sul.

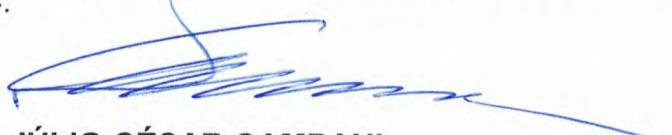
A atuação centenária dessa importante empresa é permeada pelos ideais de nossos antepassados, visto que a mesma segue pujante, próspera e, sobretudo, resiliente, inobstante as dificuldades e percalços a ela impingidos, especialmente por ocasião da histórica cheia registrada no mês de novembro do ano de 2023. O evento climático adverso que assolou nosso Município também deixou suas marcas na beneficiária, que registrou milionária perda financeira ante ao perecimento parcial de seu parque fabril.

Da mesma forma que nos demais projetos voltados ao fomento de atividades industriais encaminhados pelo Poder Executivo, há a previsão de contrapartidas por parte do beneficiado, estas ligadas a geração de valor adicionado e tempo mínimo de atividade.

A guisa de encerramento cumpre ressaltar que se trata da maior empresa caiense e, com dito alhures, com longo histórico de atuação, razão pela qual o apoio da municipalidade é essencial para a continuidade de suas atividades junto a este solo, levando o nome de São Sebastião do Caí para além das fronteiras do nosso país.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de abril de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 031/2024 - CM 064/24

Relator: Anastácio da Silva

Projeto de lei do Executivo que autoriza o Poder Executivo a aprovar, a título de fomento da atividade industrial, obra de ampliação e construção de novas instalações de empresa.

PARECER

Trata-se de uma empresa centenária em nosso Município que, apesar de sofrer danos nas questões das cheias, nunca cogitou sair e está sempre fazendo melhorias. Proporciona mais empregos e retorno de receita para o Município, portanto, sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 25 de abril de 2024.



Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Relator

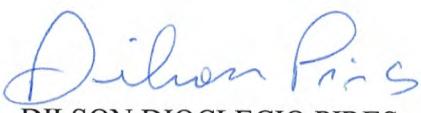
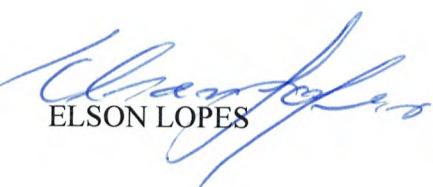
Voto dos Vereadores Elson Lopes, Diego Flores, Dilson Dioclecio Pires e Nilse Maria Alves de Lima: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 25 de abril de 2024.



Vereador DIEGO FLORES
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA
DILSON DIOCLECIO PIRES
ELSON LOPES

NILSE MARIA ALVES DE LIMA